

No âmbito do concurso especial para estudantes internacionais, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10-03, alterado e republicado pelo DL 62/2018 de 06-08 a que se aplica o regulamento do Instituto Universitário de Ciências da Saúde disponível no sítio da internet, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura em 2021-2022:

1. Áreas científicas da qualificação/provas e vagas:

CURSO	Áreas científicas da qualificação académica específica (a)	VAGAS (b) (c)	
		Geral	Protocolo
Medicina Dentária	Biologia e Geologia	8	4 (d)
Ciências Farmacêuticas	Biologia e Geologia	22	-
Ciências da Nutrição	Biologia e Geologia	5	-
Ciências Biomédicas	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	10	-
Ciências Lab. Forenses	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	10	-
Medicina Veterinária	Biologia e Geologia	1	-

(a) A comprovar documentalmente no ato da candidatura ou a verificar através de exame escrito a realizar no IUCS; os referenciais das provas estão disponíveis no site ¹.

(b) Vagas pendentes de publicação de despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para o ano letivo de 2021-22.

(c) A abertura dos cursos de licenciatura/mestrado integrado está condicionada a um n.º **mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso**, independentemente do regime de acesso.

(d) Vagas exclusivas para estudantes abrangidos pelo protocolo celebrado entre o IUCS e a Universidade Cayetano Heredia do Perú.

2. No que especificamente respeita ao acesso mestrado integrado em Medicina Dentária determina-se o seguinte:

2.1. Não existem condições de integração de novos estudantes internacionais nas unidades curriculares (UCs) clínicas do 4º e 5º ano curricular e Dissertação no ano letivo de 2021-22 (ver anexo), pelo que, para o contingente geral de 8 vagas, apenas são previstas vagas para colocações no 1º ao 4º ano curricular sem inscrição àquelas UCs clínicas;

2.2. Porque os estudantes podem apresentar o pedido de creditação no momento da candidatura ou após matrícula (neste caso, com possível alteração da inscrição que habilite requerimento de inscrição em UCs de anos avançados), determina-se que não serão autorizadas inscrições em UCs clínicas do 4º e do 5º ano nem Dissertação aos estudantes admitidos em 2021-22.

2.3. Os estudantes com resultado final de «Colocado» que se matriculem e que por motivo de creditação posterior pudessem inscrever-se a UCs clínicas do 4º e do 5º ano curricular e Dissertação - o que está vedado nos termos anteriores, podem:

2.3.1. Manter a matrícula com inscrição apenas às UCs não clínicas dos 1º ao 4º ano curricular, com pagamento da propina geral/60 ECTS (salvo se puder inscrever-se e frequentar 20 ou menos ECTS, caso em que se aplica propina ECTS);

2.3.2. Anular a matrícula em 2021-22 no prazo de 5 dias úteis contados da tomada de conhecimento da decisão das creditações, com dispensa de pagamento/devolução dos emolumentos de propina e seguro (outros emolumentos pagos, como candidatura, simulação vinculativa de creditações, pedidos individuais de creditações, não são reembolsáveis).

2.4. Tendo em vista uma decisão de candidatura esclarecida, com conhecimento integral das condições de matrícula e identificação das UCs a que se poderão inscrever, recomenda-se que os estudantes requeiram a simulação vinculativa de creditações previamente à candidatura nas datas fixadas nos Editais de cada concurso (processo disponível no site em Simulação vinculativa de creditações).

¹ Ver <https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>

3. Documentos obrigatórios a entregar no ato da candidatura

- a) Formulário de candidatura;
- b) Declaração sobre enquadramento, em modelo aprovado, para estudantes com nacionalidade extracomunitária (ver no site¹ esclarecimento do SEF sobre requisito de nacionalidade/residência);
- c) Documento de identificação pessoal ou passaporte;
- d) Comprovativo das condições de acesso:
- d.1) (i) Diploma ou certificado das habilitações académicas de acesso ao ensino superior, com as respetivas classificações, obrigatoriamente autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país (MEC no Brasil, por ex.) e reconhecido pela autoridade diplomática ou consular portuguesa nesse país (ou trazer apostilha da Convenção de Haia).
(ii) Documento emitido por autoridade competente que ateste que as habilitações que o candidato possui lhe permitem o acesso ao ensino superior no país em que foram conferidas, exceto se essa documentação já existir na CESPU;
- d.2) Ou diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente originais, quando aplicável;
- e) Comprovativo das condições de ingresso
- e.1) Qualificação académica específica para ingresso no curso, ou seja, matérias das provas de ingresso fixadas para o curso supra identificadas em 1: o estudante tem de entregar:
- (i) Ficha ENES (sem limite de validade temporal, com classificação mínima de 95 em 200 valores) ou
(ii) Documento comprovativo da aprovação em prova(s) de acesso ao ensino superior realizada(s) no país de origem, com conteúdos programáticos, classificação final e informação sobre escala de classificação ou
(iii) Certificado com disciplinas de nível secundário e/ou superior na área da prova de acesso exigida, com classificação final, respetivos conteúdos programáticos e informação sobre escala da classificação, devendo o candidato identificar um máximo de quatro disciplinas que demonstrem a qualificação
- No caso das alíneas (i) e (ii) o júri decide se o candidato fica ou não dispensado do exame no IUCS e apura a classificação final a considerar na seriação (média aritmética e/ou conversão para a escala de 0-200 valores se aplicável); se o candidato não conseguir demonstrar classificação final específica da qualificação (exemplo, aprovado em vestibular possuindo conteúdos de Biologia, mas sem nota específica para esta matéria), poderá ser dispensado do exame, mas terá a classificação de 10 (dez) valores.
- e.2) Certificado de formação da língua portuguesa de nível B2 para avaliação de adequabilidade, se aplicável.
- f) Declaração do SEF sobre tempo de residência em Portugal ou atestado de residência no estrangeiro;

Os documentos estrangeiros cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa, inglesa ou italiana têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Haia).

4. Prazos (todas as datas de 2021)

	1ª fase	2ª fase ^{d)}	3ª fase ^{d)}
Simulação vinculativa – prazos para Medicina Dentária	Até 26 fevereiro	A definir	A definir
Decisão simulações vinculativas – prazos para Medicina Dentária	19 março	A definir	A definir

	1ª fase	2ª fase ^{d)}	3ª fase ^{d)}
Candidatura	8 de Fevereiro Até 26 março	31 maio a 21 junho	02 agosto a 03 setembro
Edital resultados provisórios	26/04	05 de julho	13 setembro
Reclamações	26 e 27/04	05 e 06 de julho	13 e 14 setembro
Resultados das reclamações	29/04	08 de julho	16 setembro
Exames escritos (se aplicável) (e)	5 de maio	13 de julho	21 setembro
Edital resultados definitivos	13 maio	20 de julho	23 setembro
Reclamações	13 e 14 maio	20 e 21 de julho	23 setembro
Matrículas	17 a 25 de maio	23 a 30 de julho	27 a 29 setembro

(d) Fase eventual, a publicitar em Edital para vagas sobrantes. Poderão ser decididas novas fases a realizar posteriormente.

(e) Reagendamento de exames em cada fase e cursos com:

- candidatos em n.º inferior ao n.º de vagas: poderá excecionalmente ser autorizada nova data mediante requerimento escrito fundamentado;

- candidatos em n.º superior às vagas: não é autorizado o reagendamento, mas os candidatos admitidos condicionalmente poderão recandidatar-se a eventual fase seguinte com dispensa de emolumentos de candidatura, se justificarem a falta ao exame.

5. Requisitos de nacionalidade/residência, condições de acesso e de ingresso

Aplica-se o disposto no regulamento do concurso especial para estudantes internacionais do IUCS, disponível no site.

6. Pré-requisitos:

Declaração médica, a entregar no ato da matrícula para todos os cursos, conforme modelo aprovado

7. Emolumentos:

- Candidatura: 200€ - Candidatura sem apreciação de creditações
350€ - Candidatura com apreciação de creditações (ver anexo I)
- Matrícula: 300€
- Seguro: 35€ (simples) ou 150€ (extra)
- Propina: Comum aos demais estudantes.

8. Seriação dos candidatos

9.1 Considerando o disposto no n.º do 2 do art. 9º e art. 13º do regulamento do concurso especial dos estudantes internacionais do IUCS, esclarece-se que os candidatos serão ordenados pela classificação final obtida numa das seguintes provas, na escala/ou conversão para a escala de classificação de 0 a 200 valores:

- Prova de ingresso realizada em Portugal;
- Prova de acesso ao ensino superior na mesma área realizada no país de origem; aplicável apenas quando o estudante entregue e sejam considerados adequados documentos comprovativos da classificação obtida na componente específica (exemplo de Biologia), da escala da classificação aplicada e dos respetivos conteúdos programáticos;
- Exame realizado no IUCS;
- Disciplinas de ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida: originais da classificação obtida nas disciplinas do ensino secundário e/ou universitário na área da prova de acesso exigida (exemplo Biologia), respetivos conteúdos programáticos, informação sobre escala da classificação.

9.2 Aos estudantes admitidos por reunirem a condição de ingresso ao abrigo dos anteriores pontos 9.1 i, ii e iv não é permitida a renúncia ao resultado obtido para realização da prova do IUCS com vista à de melhoria de classificação.

Gandra, 11 de fevereiro de 2021

O Reitor

Prof. Doutor José Alberto Duarte

ANEXO I - CANDIDATURA COM AVALIAÇÃO DE CREDITAÇÕES

Os candidatos do concurso especial para estudantes internacionais podem requerer candidatura com avaliação de creditação a unidades curriculares nos seguintes termos:

1. TIPO DE FORMAÇÃO A AVALIAR PARA EFEITOS DE CREDITAÇÃO:

- a. **Formação superior conferente de grau** - formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- b. **Frequência avulsa** - unidades curriculares realizadas com aproveitamento em Portugal, nos termos do artigo 46.º - A do DL n.º 74/2006 alterado e republicado pelo DL n.º 65/2018 de 16 de agosto;
- c. **Formação superior não conferente de grau** - formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros;
- d. **Formação não formal** - outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, A ENTREGAR NO ATO DE CANDIDATURA:

2.1. Creditação de formação prevista em todas as alíneas do número 1, exceto d.

Apenas são analisados pedidos de creditação instruídos com os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. plano de estudos do curso,
- b. certidão da classificação obtida em cada disciplina ou UC,
- c. respetivos conteúdos programáticos,
- d. as cargas horárias das disciplinas ou UCs realizados com aproveitamento (se não incluídas em a);
- e. Exclusivo para creditação referida supra em 1. a e c: documento emitido pelo NARIC-Portugal atestando que o curso é definido como superior pela legislação do país de origem;
- f. Suplemento ao Diploma, sempre que aplicável ou possível.

Tratando-se de habilitações estrangeiras, os documentos têm de ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) ou originais emitidos pela instituição de ensino superior.

2.2. Creditação de formação prevista na alínea d. do número 1:

O pedido de creditação deve ser instruído com os originais ou cópias autenticadas das certidões ou certificados que comprovem a classificação (quando existente), os conteúdos programáticos e cargas horárias de módulos ou disciplinas realizadas, bem como do plano de estudo da formação.

2.3 Documentos cuja língua original não seja a espanhola, francesa, italiana ou inglesa têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Convenção de Haia).

3. LIMITES:

A creditação obedece a limites máximos decorrentes da lei previstos no regulamento de creditação do IUCS.

4. DECISÃO E RECLAMAÇÕES

A decisão sobre pedido de creditação é notificada ao estudante via Inforestudante ou email, que dispõe de 5 dias úteis para apresentação de reclamação contados da notificação.

5. EMOLUMENTOS

Ao emolumento de candidatura com creditação (350,00€) ou candidatura simples com posterior creditação em bloco, acresce emolumento adicional de creditação a liquidar no ato da matrícula de 5€ por cada ECTS creditado a partir do 61º ECTS (nos 350€ de candidatura está incluída a creditação de 60 ECTS). Estudantes com creditação até 60 ECTS inclusive não pagam emolumento adicional de creditação.

ANEXO II

INFORMAÇÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO A UNIDADES CURRICULARES DO MESTRADO INTEGRADO EM
MEDICINA DENTÁRIA PARA ESTUDANTES ADMITIDOS EM 2021-22

Não é permitida inscrição em 2021-22 às UCs que neste quadro estão assinaladas a amarelo:

UC clínicas e Dissertação

Ano	Nome	ECTS	Ano	Nome	ECTS
1º Ano	Anatomia Humana I	7	4º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal I	6
1º Ano	Biofísica	6	4º Ano	Clínica Conservadora I	6
1º Ano	Biologia Celular e Molecular I	6	4º Ano	Clínica de Reabilitação Oral I	6
1º Ano	Bioquímica Geral	8	4º Ano	Clínica Odontopediátrica I	6
1º Ano	Introdução à Medicina Dentária	3	4º Ano	Terapêutica Farmacológica	3
1º Ano	Anatomia Humana II	7	4º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal II	6
1º Ano	Biologia Celular e Molecular II	6	4º Ano	Clínica Conservadora II	6
1º Ano	Histologia e Embriologia Geral	5	4º Ano	Clínica de Reabilitação Oral II	6
1º Ano	Metodologia de Investigação e Estatística	5	4º Ano	Clínica Odontopediátrica II	6
1º Ano	Microbiologia Geral	7	4º Ano	Especialidades Médicas	4
			4º Ano	Propedêutica e Patologia Médica	5
2º Ano	Biopatologia I	4.5			
2º Ano	Fisiologia I	5	5º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal III	8
2º Ano	Imunologia	4.5	5º Ano	Clínica Conservadora III	8
2º Ano	Materiais Dentários	4.5	5º Ano	Clínica de Reabilitação Oral III	8
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária I	4	5º Ano	Clínica Odontopediátrica III	8
2º Ano	Morfologia Oral I	5	5º Ano	Dissertação	5
2º Ano	Anatomia da Cabeça e Pescoço	5	5º Ano	Estágio em Clínica Geral Dentária	9
2º Ano	Biopatologia II	4.5	5º Ano	Estágio em Clínica Hospitalar	7
2º Ano	Fisiologia II	5	5º Ano	Estágio em Saúde Oral Comunitária	7
2º Ano	Genética Humana	5			
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária II	4			
2º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico I	4			
2º Ano	Morfologia Oral II	5			
3º Ano	Emergências Médicas	3			
3º Ano	Farmacologia I	4			
3º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico II	4			
3º Ano	Oclusão e ATM	3			
3º Ano	Odontologia Forense e Legislação Profissional	2			
3º Ano	Periodontologia	4			
3º Ano	Psicologia e Técnicas de Comunicação	3			
3º Ano	Técnicas de Dentisteria I	3			
3º Ano	Técnicas Endodônticas I	3			
3º Ano	Farmacologia II	4			
3º Ano	Introdução à Ortodontia	4			
3º Ano	Odontopediatria	4			
3º Ano	Prótese Fixa	3			
3º Ano	Prótese Removível	5			
3º Ano	Técnicas de Anestesia e Cirurgia Oral	4			
3º Ano	Técnicas de Dentisteria II	3			
3º Ano	Técnicas Endodônticas II	4			